



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
29 JUL 99
BG nº 144

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

30 JUL 99 – SEXTA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM IZANETE	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	1º TEN QOPM MARDOCK	10º BPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM SIMÕES	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM ALVES	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM JOSAFÁ	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM QUADRA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	1º TEN QOCPM DEUZILENE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM WÂNIA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM ADOLFO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP ERIOSVALDO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP QUADRA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	SD QPMP VILHENA	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	3º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP ARLENE	CCS/QCG
Recepcionista de dia ao QCG	SD QPMP NELMA	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP CHAGAS	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP SANTOS	CSM
Auxiliar de Dia ao CSM	SD QPMP MARTINS	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	CB QPMP MEIRELES	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	3º SGT QPMP FERREIRA	CSM

II PARTE (Instrução)

- SEM ALTERAÇÃO

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÕES**

a) LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 23 JUL 99

CEL QOPM RG 15652 JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO, do QCG, por ter que seguir para o município de Santarém, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, do 14º BPM, por ter sido designado a proceder um IPM, através da Portaria nº 050/99 e ter que retornar para o município de Abaetetuba.

MAJ QOPM RG 15691 JOSIAS CARMO DA SILVA, da 13ª CIPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade, retornando na mesma data.

CAP QOCPM FEM RG 22681 NÉLIA DE ALMEIDA MARTINS, do QCG, por ter entrado em gozo de 08 (oito) dias de recesso escolar do CFAP, onde é Instrutora.

1º TEN QOPM FEM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, do QCG, por ter entrado em gozo de 05 (cinco) dias de dispensa por conta das férias, a contar de 26.07.99.

DIA 26 JUL 99

MAJ QCOPM RG 13288 ELOI WAITH DE SOUZA, do QCG, por conclusão de férias regulamentares, em cujo gozo se encontrava referente ao ano de 1998.

CAP QOPM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO, do QCG, por ter seguido para o Estado de Tocantins, a serviço da PMPA no dia 04.07.99 e regressado no dia 19.07.99.

CAP QOPM RG 9049 ADILSON CRUZ DA SILVA, da APM, por ter que seguir para o município de Breves, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, do QCG, por ter seguido para a cidade de Fortaleza/CE, em gozo de núpcias.

DIA 28 JUL 99

CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, do BPCHQ, por ter retornado do Sul do Pará onde se encontrava a serviço da PMPA e ter assumido o Comando do BPCHQ.

CAP QOPM RG 16237 DANIEL MENEZES BARROS, do QCG, por ter seguido para o município de Abaetetuba no dia 29.07.99 a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 15148 JORGILSON NASCIMENTO SMITH, da CO/PM, por ter passado a responder pela chefia da Corregedoria Geral.

CAP QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, do BPCHQ, por ter deixado de responder pelo Comando do BPCHQ.

CAP QOPM RG 10249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CPM, por ter seguido para o município de Barcarena a serviço da PMPA nos dias 24 e 25.07.99.

b) LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 23 JUL 99

CAP QOPM RG 22600 PAULO SÉRGIO DA COSTA, do 3º BPM, por conclusão de férias e ter que retornar a sua Unidade de origem.

b) Alterações de Praças Especiais

• **PLANO DE FÉRIAS / INCLUSÃO**

Aprovo o aditivo do plano de férias elaborado pelo Comando do 2º BPM, para o ano: 1999 referente ao ano de 1998, dos ASP OF QOPM, abaixo nominados:

AGOSTO /99

ASP OF QOPM RG 24981 PAULO DE SENA CUNHA

SETEMBRO /99

ASP OF QOPM RG 24961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA

OUTUBRO /99

ASP OF QOPM RG 24989 CLÉBER AVIZ BARBAS

NOVEMBRO /99

ASP OF QOPM FEM RG 16531 CRISTIANE DOS SANTOS BRITO, conforme Parecer nº 253/99 – COJ.(Nota nº 095/99 – DRH/6)

- **TEMPO DE SERVIÇO / AVERBAÇÃO**

Averbo nos assentamentos do ASP OF QOPM RG 24986 GERSON FERREIRA DA SILVA, do 16º BPM, o tempo de 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme cópia da Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o § 1º, inciso I do art. 133 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 095/99 – DRH/6)

c) Alterações de Praças

- **APRESENTAÇÕES**

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 23 JUL 99

1º SGT QPMP RG 8810 JOSÉ ROCHA DA SILVA, da 2ª CIPOMA, por ter que seguir para o município de Breves, a serviço da PMPA.

1º SGT QPMP RG 15931 WANKER LUCIVALDO SOUZA DO NASCIMENTO, do 3º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade (condução de preso de justiça)

3º SGT QPMP FEM RG 12172 MARIA SUELI OLIVEIRA ALVES, do 1º BPM e SD QPMP RG 17609 JONES MESCOUTO DA SILVA, da 1ª CIPM, ambos à disposição da 5ª Seção do EMG, por terem que seguir para o município de Salinópolis, a serviço da PMPA.

SD QPMP RG 11364 RAIMUNDO SÉRGIO COSTA DA SILVA, RG 20666 JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BEZERRA e FEM RG 25528 ANA CÉLIA SOUZA FARIAS, todos do 1º BPM, por terem que seguir para os municípios de Vila do Conde, Barcarena e Abaetetuba, a serviço da PMPA.

SD QPMP RG 25442 JEDSON CARVALHO SILVA, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade.

SD QPMP RG 24012 ANTÔNIO CLIK DE PAIVA BEZERRA, da CCS/QCG, por ter que seguir para o Distrito de Mosqueiro, a serviço da SEGUP.

SD QPMP RG 25841 MÔNICA LOPES PEREIRA, do 1º BPM, por ter que seguir para o município de Salinópolis, a serviço da PMPA.

DIA 24 JUL 99

2º SGT QPMP RG 7455 ÍTALO FERNANDO DE FREITAS, da CCS/QCG, por ter que seguir para o município de São Caetano de Odivelas, a serviço da PMPA e retornar no dia 25.07.99

DIA 25 JUL 99

3º SGT QPMP RG 9137 LUÍS SILVA DE SOUZA e CB QPMP RG 15813 EDVALDO LUÍS SILVA DOS SANTOS, ambos da CCS/QCG, à disposição do CSM, por terem que seguir para o Distrito de Mosqueiro, a serviço da PMPA.

- **INSPEÇÃO DE SAÚDE / DETERMINAÇÃO**

Determino a JISG desta PMPA, que inspecione em sua próxima Reunião Ordinária para fins de regularização policial militar, os militares abaixo nominados:

**BIENAL
4ª CIPMO**

SD QPMP RG 14773 CRISTOVÃO DAVID PEREIRA AMARANTES.

1º BPM

SD QPMP RG 13312 ORIOVALDO MONTEIRO SIQUEIRA.

CFAP

3º SGT QPMP RG 8333 ADERSON MATOS CARDOSO e RG 13789 JOSÉ JACEMIR BARATA FERREIRA.

10º BPM

SD QPMP RG 14677 JUVENAL MARINHO DE OLIVEIRA.

CIPOE

SD QPMP FEM RG 14271 ALICE NAZARENA ARAGÃO SARAME.

REENGAJAMENTO

10º BPM

SD QPMP RG 23920 VANER SÍLVIO MIRANDA DOS SANTOS.

ENGAJAMENTO

1º BPM

SD QPMP FEM RG 25841 MÔNICA LOPES PEREIRA e FEM RG 25498 CÍNTIA DOS SANTOS BRITO. (Nota nº 095/99 – DRH/6)

Determino a JISG desta PMPA, que inspecione em sua próxima Reunião Ordinária, para fins de regularização policial militar, os militares abaixo nominados:

BIENAL

4ª CIPM

SD QPMP RG 12227 WILSON JÚNIOR TAVARES DO NASCIMENTO.

6º BPM

SD PM FEM RG 14377 SÔNIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO.

REENGAJAMENTO

14º BPM

SD QPMP FEM RG 19741 MARIA AMÉLIA DANTAS CALDAS e RG 23465 CARMINO SANTIM DE BRITO.

ENGAJAMENTO

14º BPM

SD QPMP RG 25459 MARCOS NEY DOS SANTOS CAMPOS, RG 25487 MARCUS ANTÔNIO TEIXEIRA FERREIRA e RG 25468 DANIEL SANTA ROSA DA PAIXÃO. (Nota nº 096/99-DRH/6)

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

Cancelo as punições impostas aos policiais militares abaixo nominados de acordo com a letra "b" do Art. 62 do RDPM.

3º SGT QPMP RG 8172 CLÓVIS MOTA DE SOUZA, do 3º BPM.

* Prisão: Em 09 AGO 83 e 08 MAR 84. (Nota nº 96 e 95/99-DRH/6)

3º SGT QPMP RG 11544 JOSIEL DE SOUZA, do 3º BPM

* Detenção: Em 09 JAN 90.

CB QPMP RG 9544 ANTÔNIO VITOR R. DE ALBUQUERQUE, do CFAP.

* Detenção: Em BI nº 006/85.

CB QPMP RG 12528 JOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, da CIA PRv.

* Repreensão: Em 30 OUT 92. (Nota nº 095/99-DRH/6)

SD PM FEM RG 14331 MARIA ELISENE BEZERRA DE CARVALHO, do BPGDA.

* Detenção: Em 16 JUL 89. (Nota nº 096/99-DRH/6)

SD QPMP RG 12399 EDSON MATOS FERREIRA, do 3º BPM

* Prisão: Em 26 JAN 87. (Nota nº 095/99 – DRH/6)

• **EXCLUSÃO POR FALECIMENTO**

Excluo do estado efetivo da PMPA e 2º BPM, por falecimento o SD QPMP RG 23963 ALEX FABIANE SERRÃO BARRA, ocorrido no dia 30 MAIO 99, às 23:30h, no HPM, tendo como causa da morte insuficiência respiratória aguda, peritonite, ferimento no Abdome por Paf, conforme Atestado de Óbito expedido pelo Cartório do 4º Ofício do Estado do Pará, município de Belém – Comarca da Capital. (Nota nº 095/99-DRH/6)

Excluo do estado efetivo da PMPA e BPCHQ, por falecimento o SD QPMP RG 25602 ALONSO WAGNER MELO DE CRISTO, ocorrido no dia 28 JAN 99, às 16:00h, no HPM, tendo como causa da morte hemorragia intracraniana, devido traumatismo crânio encefálico, conforme Atestado de Óbito expedido pelo Cartório do 4º Ofício do Estado do Pará, município de Belém – Comarca da Capital. (Nota nº 095/99 – DRH/6)

• **AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE NOME**

Tendo em vista a mudança do estado civil de solteira para casada, autorizo a mudança de nome de solteira da SD QPMP FEM RG 25810 LINDAURA SILVA PIEDADE, do BPCHQ para: LINDAURA PIEDADE VALENTE, conforme Registro Civil de Casamento nº 32880. (Nota nº 096/99-DRH/6).

• **REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO**

Passa à disposição da Casa Militar, para prestar serviços na representação de Marabá da Agência Regional do Pará da Subsecretaria de Inteligência, o CB QPMP FEM RG 13766 ANA CLÁUDIA ORLANDO, do 4º BPM. (Nota nº 096/99-DRH/6).

• **TRANSFERÊNCIA**

a) **SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação no BG nº 085/99, referente a Transferência do SUBTEN QPMP RG 9044 RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA, da 3ª CIPM para a CIA PFEM.(Nota nº 096/99-DRH/6).

• **TEMPO DE SERVIÇO / AVERBAÇÃO**

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 6519 LEONEL DE JESUS PANTOJA, do 6º BPM, o tempo correspondente a Licença Especial relativo ao decênio de 01 DEZ 73 a 01 DEZ 83, de acordo com o item IV do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85. (Nota nº 096/99-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 8216 PAULO V. CORREA PEREIRA, do 3º BPM, o tempo correspondente aos períodos de férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos: 1989, 91, 92, 93, 94, 95 e 97, de acordo com o § 2º, inciso V do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.(Nota nº 095/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 10439 RUBINETE DE JESUS PARAENSE, da CIA PRV, o tempo correspondente a Licença Especial relativo ao decênio de 17 ABR 79 à 17 ABR 89, de acordo com o item IV do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 095/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 9544 ANTÔNIO VITOR R. DE ALBUQUERQUE, do CFAP, o tempo correspondente aos períodos de férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos: 1984, 86, 92 e 15 (quinze) dias do ano de 1985, de acordo com o § 2º, inciso V do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

NOTA: Deixa de ser averbado os períodos de férias regulamentares relativo aos anos: 1991 e 1997, por já ter sido gozado. (Nota nº 095/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 15886 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUTO, do RPMONT, o tempo de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme cópia da Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com § 1º, inciso I do Art. 133 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85. (Nota nº 096/99-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD QPMP RG 11619 CLEBER PINTO SANTOS, do 7º BPM, o tempo de 01 (um) ano de serviço prestado ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme cópia da Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o § 1º, inciso I do Art. 133 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 095/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do SD QPMP RG 21607 HEITOR CARVALHO NETO, do 10º BPM, o tempo de 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica,

conforme cópia da Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o § 1º, inciso I do Art. 133 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 095/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do SD QPMP RG 25525 JOSÉ LUIZ SOARES SERRÃO do CFAP, o tempo de 09 (nove) meses de serviço prestado ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme cópia da Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o § 1º, inciso I do Art. 133 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 095/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do SD QPMP RG 23854 HERMOCILDO GOMES DE MOURA, do 18º BPM, o tempo correspondente há 15 (quinze) dias referente ao período de férias regulamentares deixado de gozar por necessidade do serviço no ano: 1995, de acordo com o § 2º, inciso V do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 095/99 – DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD QPMP RG 15197 FRANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO, do 5º BPM, o tempo de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme cópia da Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com § 1º, inciso I do Art. 133 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85. (Nota nº 096/99-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD QPMP RG 16460 CLODOALDO ARAÚJO PINHEIRO, da CIPOE, o tempo de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados à Firma: Posto Pedro Miranda, conforme cópia da Certidão expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de acordo com § 2º, item II do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85. (Nota nº 096/99-DRH/6)

• **REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

a) INDEFERIDOS

Do CB QPMP FEM RG 14368 CLÁUDIA DE SOUZA CANTANHEDE VIANA, do AMC, solicitando cancelamento de punição.

Nota: Deixa de ser cancelada a punição solicitada por contrariar o item 4 do Art. 62 do RDPM. (Nota nº 096/99-DRH/6).

Do SD QPMP RG 27090 GENIVAL LOPES DA SILVA, do 17º BPM, solicitando transferência por permuta com o SD QPMP RG 27128 FRANCISCO ASSIS SOUZA LIMA, do 7º BPM.

Nota: O Cmt do 7º BPM, é de parecer contrário ao pleito do requerente. (Nota nº 096/99-DRH/6).

Do CB QPMP RG 15310 JOSÉ NETTO GOMES CIRQUEIRA, do 7º BPM, solicitando Transferência por Interesse Próprio.

NOTA: O Cmt da OPM é de Parecer contrário ao pleito do requerente, que só autorizando a transferência mediante permuta. (Nota nº 095/99 – DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 048 DE 29 DE JULHO DE 1999 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece a letra “a” do Art. 70, combinado com o § 1º do Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, 06 (seis) meses de Licença Especial aos policiais militares abaixo nominados:

CCS/QCG

CB QPMP RG 7928 JOSUÉ MOREIRA DA SILVA, correspondente ao decênio de 14 MAIO 89 a 14 MAIO 99.

CIPOE

SD QPMP FEM RG 14268 MARIA VERA SOUZA, correspondente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98.

SD QPMP FEM RG 14266 VALMIRA MACHADO BARBOSA, correspondente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98

4ª CIPM

3º SGT QPMP RG 14707 JOSÉ RICARDO SANTOS DE CASTRO, correspondente ao decênio de 20 MAR 89 a 20 MAR 99.

5ª CIPM

SD QPMP RG 14720 FRANCISCO MOREIRA DE AMORIM FILHO, correspondente ao decênio de 20 MAR 89 a 20 MAR 99.

10ª CIPM

SD QPMP RG 15257 MANOEL NASCIMENTO FREITAS, correspondente ao período de 23 AGO 89 a 09 OUT 98, acrescido do tempo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme publicação no BG nº 147 de 06 AGO 98.

11º BPM

1º SGT QPMP RG 15738 CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, correspondente ao decênio de 06 JUN 86 a 06 JUN 96.

12º BPM

SD QPMP RG 13005 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA, correspondente aos períodos de 05 OUT 87 a 09 DEZ 88 e 01 JUN 90 a 27 MAR 99.

SD QPMP RG 14635 RUBENS NEVES TEIXEIRA, correspondente ao decênio de 20 MAR 89 a 20 MAR 99.

18º BPM

1º SGT QPMP RG 15924 VALDEMAR CLÁUDIO DE OLIVEIRA, correspondente ao decênio de 11 JUL 88 a 11 JUL 98.

CB QPMP RG 10567 RAIMUNDO TAYLOR ASSUNÇÃO DA CUNHA, correspondente ao decênio de 22 MAIO 89 a 22 MAIO 99.

SD QPMP RG 11562 JOELITO CONCEIÇÃO LIMA, correspondente ao decênio de 02 MAIO 85 a 02 MAIO 95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 291 DE 06 DE ABRIL DE 1999 – PJ

A Exm^a Sr^a ELIZABETE LIMA MENDES, Juíza de Direito Auxiliar da 13ª Vara Criminal da Capital, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 1º SGT QPMP RG 5390 LUIZ BOTELHO CAMPOS, da 4ª CIPM, no dia 11 AGO 99, às 09:00h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de Entorpecentes, art. 12 da Lei nº 6368/76, que a Justiça Pública move contra Antônio Benedito Teixeira e Luiz Sérgio Pereira de Souza.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do policial militar acima citado e providencie a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CONSELHO DE DISCIPLINA / HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 007 DE 08 DE JULHO DE 1999 – CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, atentando ao que preceitua o Art. 5º LV da CF/88, através do Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº 012/99-AJG, tendo como presidente o CAP QOPM RG 16245 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, do QCG, como interrogante e relator o 1º TEN QOPM RG 18086 ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, e como Escrivão o 2º TEN QOPM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA, ambos da 12ª CIPM, para apurar se o SD QPMP RG 16494 GILMAR GARCIA MESQUITA, da 12ª CIPM/2ª CIPOMA, infringiu o que preceitua o Art. 2º, I, "b" do Decreto nº 2562/82.

RESOLVO:

1. Concordar com o Conselho de Disciplina, que por unanimidade de votos, concluiu que há indícios de que o acusado vem simulando doença e, por conseguinte, ludibriando o tratamento psiquiátrico que está submetido desde que se viu ameaçado de ser excluído a Bem da Disciplina da Polícia Militar, quando respondeu o Conselho de Disciplina de Portaria nº 010/99-AJG, haja vista que o presente Conselho de Disciplina conseguiu apurar que o acusado efetuou compras e assinou termos de financiamento, preencheu uma Ficha de Reconhecimento de Assinatura no Cartório Chermont e, ainda executou serviços de segurança particular fardado e armado, enquanto que o laudo psiquiátrico informativo, expedido pelo CAP QOSPM RG 13229 PAULO DELGADO LEÃO, Psiquiatra, em 13 ABR 99, informa que o acusado apresenta um quadro CID (10) 23.2 – Episódio Esquizofrênico agudo, comprometendo a capacidade de ajuizar-se e de entender o caráter dos seus atos.

2. Deixar de aplicar sanção administrativa ao acusado em observância ao laudo psiquiátrico informativo.

3. Instaurar IPM com o escopo de apurar se o acusado está fraudando o Estado, tendo em vista que o acusado está dispensado da atividade Policial Militar por estar em tratamento psiquiátrico, todavia, há indícios de que o referido Policial Militar está simulando doença mental com intuito de perceber as vantagens financeiras que a Lei garante ao Policial Militar cometido por este tipo de doença. Providencie a AJG.

4. Remeter a 1ª Via deste Conselho de Disciplina a AJG para que seja anexado a Portaria do IPM. Providencie a CORREG.

5. Arquivar a 2ª Via do Conselho de Disciplina na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

6. Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

• HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 1999 – CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comandante Geral da PMPA, atentando ao que preceitua o Art. 5º, LV da CF/88, através do Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº 015/99-AJG, tendo como presidente o CAP QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, como interrogante e relator o 1º TEN QOPM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO e como Escrivão o 2º TEN QOPM RG 21178 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, todos do 7º BPM, para apurar a conduta disciplinar do SD QPMP RG 17475 FRANCISCO DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUZA, do 17º BPM, fulcrado no Art. 2º, I, “b” do Decreto nº 2562/82.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão que chegou o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, de que dos fatos apurados ficou evidenciado que o SD QPMP RG 17475 FRANCISCO DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUZA, do 17º BPM, é culpado de ter infringido o Art. 2º, I, “b” do Decreto nº 2562/82, porquanto, não apresenta condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Pará

2. Excluir a Bem da Disciplina das fileiras da Polícia Militar do Pará, o SD QPMP RG 17475 FRANCISCO DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUZA, do 17º BPM, com base no Art. 51, § 1º da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, “a” do Decreto nº 5662/82. Providencie a DRH.

3. Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

4. Arquivar os Autos na Corregedoria da PMPA. Providencie a CORREG.

• **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR / HOMOLOGAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 020 DE 22 DE JULHO DE 1999 – CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 19º BPM, por intermédio do CAP QOPM RG 16690 ÉDER RIBEIRO DA SILVA, do 19º BPM, através da Portaria de nº 008/99-P/2-IPM, com o escopo de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de presos na Delegacia de Polícia Civil de Paragominas.

RESOLVO:

1 – Discordar da solução de IPM dada pelo Comando do 19º BPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime comum, haja vista, que ficou evidenciado nos autos indícios de crime militar por parte do 2º SGT QPMP RG 11178 ANTÔNIO DOS REIS GOMES, SD QPMP RG 21679 ARMANDO ALVES CARVALHO e RG 22774 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA. Com efeito, também, há indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte dos supracitados militares.

2 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de apurar a responsabilidade administrativa, do 2º SGT QPMP RG 11178 ANTÔNIO DOS REIS GOMES, do SD QPMP RG 21679 ARMANDO ALVES CARVALHO e RG 22774 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, por ocasião da fuga dos presos da Delegacia de Polícia Civil de Paragominas, observando o que preceitua o Art. 5º, LV, CF/88. Providencie o Comando do 19º BPM.

3 – Remeter a 1ª Via dos autos do IPM ao Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 021 DE 16 DE JULHO DE 1999 – CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral por intermédio do TEN CEL QOPM RG 6252 ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ, do CSM, através da Portaria nº 020/99-AJG, com o escopo de apurar a inexistência de gravação da numeração do chassi no veículo de marca FIAT, modelo Uno, placa PM 23573, ano 1994, disponível para leilão e arrematado pelo Sr. JOÃO DA SILVA RODRIGUES.

RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do encarregado de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime, com efeito, também não há indícios de transgressão da disciplina policial militar.

2 – Remeter a 1ª Via dos autos do IPM ao Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria da PMPA. Providencie a CORREG.

3 – Publicar a presente homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

• **TERMO DE DESERÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 003 DE 22 DE JULHO DE 1999 – CORREG.

Tendo em vista o Termo de Deserção, presidido pelo CAP QOPM RG 18043 ALMÉRIO MORAES PEREIRA JÚNIOR, do 6º BPM, em que figura como desertor o SD QPMP RG 22442 SIDNEY AMARO DA COSTA. RESOLVO:

1 – Determinar a exclusão do SD QPMP RG 22442 SIDNEY AMARO DA COSTA, das fileiras da PMPA e 6º BPM, respectivamente, por tratar-se de praça não estabilizado, conforme prevê o Art. 456, § 4º do CPPM. Providencie a DRH.

2 – Publicar a presente decisão em Boletim Geral. Providencie a AJG.

3 – Fazer juntada da cópia da publicação em BG, da presente Homologação nos Autos do Processo de Deserção e remeter ao Exmº Sr. uiz Auditor Militar do Estado e arquivar cópia dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

• **PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

1. PRISÃO:

a) Ao 2º SGT QPMP RG 8322 JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA PEREIRA, do 11º BPM, por ter no dia 26 FEV 99, tomado conhecimento de uma ocorrência envolvendo Policiais Cíveis e o desaparecimento de um carregamento de cigarros apreendidos e não ter registrado a ocorrência perante a Autoridade Policial nem comunicado o fato ao Comando que está subordinado, causando, destarte, transtorno à Corporação, conforme ficou apurado na Sindicância mandada proceder por este Comando tendo como Encarregado o TEN CEL QOPM RG 17582 JORGE DORIVAL TORRES BENÍGNO, do QCG. Incurso nos números 6, 7, 8, 9 e 20 do item II, anexo I e nº 2 do art. 14, com atenuante de nº 1 do art. 18 e agravantes de números 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do art.19, tudo do RDPM. Transgressão GRAVE, fica PRESO por 10 (dez) dias. Permanece no Comportamento “Bom”.

* Punição referente a publicação do BG 119 de 24 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

b) Ao CB QPMP RG 9203 HÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS, da CCS/QCG, por ter envolvido-se em um ocorrência, quando de folga, causando desentendimento com seus vizinhos, utilizando-se ainda de suas prerrogativas de policial militar para tentar solucionar os fatos, expondo assim, de maneira ultrajante o bom nome da Corporação e desobedecendo os preceitos da Ética Policial Militar, conforme ficou apurado no IPM instaurado por este Comando tendo como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ DE PAULA BRITO, do QCG. Incurso nos números 7, 42, 82 e 99 do item II, anexo I e nº 2 do art. 14, sem atenuantes e com agravantes de números 2, 4, 7 e 10 do art.19, tudo do RDPM. Transgressão GRAVE, fica PRESO por 15 (quinze) dias. Permanece no Comportamento “Insuficiente”.

* Punição referente a publicação do BG 113 de 16 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

c) Ao SD PM RG 23414 GILSON FERREIRA ESPÍNDOLA, da 6ª CIPM, por ter no dia 11 ABR 99, por volta de 17:30h, às proximidades do Campo de Futebol do Independência de Mosqueiro, apresentando indícios de haver ingerido bebida alcoólica, desferido tapas na adolescente R. M. S. B., devido esta ter se recusado em acompanhá-lo a se retirar do local, e ainda por ter, quando conduzido ao Quartel da 6ª CIPM, agredido e usado palavras desrespeitosas e ofensivas à honra do 2º SGT QPMP 7094 EVANDRO MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, repetindo este comportamento contra o ASP OF QOPM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, conforme ficou apurado na Sindicância mandada proceder pelo Comando da 6ª CIPM, tendo como Encarregado o 2º TEN QOAPM RG 8121 WALMEN DAMASCENO, da 6ª CIPM. Incurso nos números 42, 82, 94, 95, 97, 99 e 111 do item II, anexo I do art. 14, sem atenuantes e com agravantes de números 1, 2, 3, 8 e 10 do art.19, tudo do RDPM. Transgressão GRAVE, fica PRESO por 30 (trinta) dias. Permanece no Comportamento “Mau”.

* Punição referente a publicação do BG 113 de 16 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

d) Ao SD QPMP RG 21399 ANTÔNIO DA COSTA MELO, do 5º BPM, por ter juntamente com o CB QPMP RG 11869 CELSO PIEDADE DE LIMA, deixado de cumprir ordem legal do TEN QOPM CELSO, no sentido de que permanecesse no KM 96 da PA 127, tendo se deslocado em companhia daquele graduado, a pretexto de fazerem novas diligências, para Vila de Jambú-Açú, fato este corroborado significativamente para que pairassem dúvidas em relação ao desfecho da diligência, e ainda por ser conhecedor da transgressão do CB QPMP CELSO PIEDADE DE LIMA e não ter comunicado o fato a quem de direito, conforme ficou apurado no IPM instaurado pelo Comando do 5º BPM, tendo como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 21190 JUNISO HONORATO E SILVA, do 5º BPM. Incurso nos números 6, 7, 8, 9, 18 e 20 do item II, anexo I do Art. 14, com atenuante de nº 1 do Art. 18 e agravantes de números 2, 4, 8 e 10 do Art.19, tudo do RDPM. Transgressão GRAVE, fica PRESO por 08 (oito) dias. Permanece no Comportamento “Bom”.

* Punição referente a publicação do BG 106 de 07 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

e) Ao SD PM RG 25572 ELSON SANTOS DE ASSUNÇÃO, do CFAP, por ter no dia 21 MAR 99, por volta de 22:00h, no bar denominado “BURACO LOKO”, na Cidade Nova, portado-se sem compostura em local público, tendo se envolvido em brigas e discussões com seu superior hierárquico CB EB ELIZEU MORAES ANSELMO, e com o civil ELIEBER MORAES ANSELMO, resultando em lesões corporais proveniente de arma de fogo no militar do Exército Brasileiro, havendo indícios de ser o Soldado em epígrafe, autor dos disparos da arma de fogo, conforme ficou apurado na Sindicância mandada proceder pelo Comando do 19º BPM, tendo como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 18361 DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA, do 19º BPM. Incurso nos números 42, 43, 94, 97 e 99 do item II, anexo I do Art. 14, com atenuante de nº 1 do Art. 18 e agravantes de números 2, 8 e 10, tudo do RDPM. Transgressão GRAVE, fica PRESO por 20 (vinte) dias. Ingressa no Comportamento “Insuficiente”.

* Punição referente a publicação do BG 106 de 07 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

2. DETENÇÃO:

a) Ao 3º SGT PM FEM RG 14129 ORQUÍDEA PINTO MONTEIRO, da CCS/QCG, por ter deixado de acompanhar o andamento do fato que foi incumbida de levantar, tanto que deu origem à acusação de uso indevido de modos para a detenção e condução do Sr. Francisco de Assis dos Santos Silva por parte do SD QPMP RG 25660 JOSÉ HAMILTON GOMES DE SOUZA e SD QPMP RG 11294 HÉLIO DUARTE DIAS, conforme ficou apurado no IPM instaurado por este Comando tendo como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ DE PAULA BRITO, do QCG. Incurso nos números 7, 8, 9, 18 e 20 do item II, anexo I do Art. 14, com atenuante de número 1 do Art. 18 e agravantes de números 2, 5 e 6 do Art.19, tudo do RDPM. Transgressão MÉDIA, fica DETIDA por 08 (oito) dias. Permanece no Comportamento “Ótimo”.

* Punição referente a publicação do BG 113 de 16 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

b) Ao CB QPMP FEM RG 19556 MARIANA PINHEIRO BASTOS, do BPCHQ, por ter no dia 14 FEV 99, juntamente com o 3º SGT QPMP ANTONIO AMADEU MONTEIRO, participado de fatos que levaram a falsificação de um documento (Dispensa Médica), fornecida ao SD PM NATANAEL, do 10º BPM, desobedecendo os preceitos da Ética Policial Militar,

conforme ficou apurado no IPM instaurado pela Diretoria Geral do HPM, tendo como Encarregado o MAJ QOSPM RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS, do HPM. Incurso nos números 7, 8, 75 e 78 do item II, anexo I e nº 2 do Art. 14, com atenuante de número 1 do Art. 18 e agravantes de números 2, 4 e 5 do Art.19, tudo do RDPM. Transgressão MÉDIA, fica DETIDA por 08 (oito) dias. Permanece no Comportamento “Bom”.

* Punição referente a publicação do BG 113 de 16 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

c) Ao SD QPMP FEM RG 25620 KÁTIA DO SOCORRO DOS SANTOS NEGRÃO, da CCS/QCG, por ter se envolvido em um acidente de trânsito sem, no entanto, observar as normas legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e ainda por não ter adotado os procedimentos legais durante a ocorrência, tentando resolvê-la à sua maneira, conforme ficou apurado na Sindicância mandada proceder por este Comando tendo como Encarregada a 1º TEN QOPM FEM RG 21108 ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA, do CPM. Incurso nos números 7, 8, 12, 37 e 79 do item II, anexo I do Art. 14, com atenuante de número 1 do Art. 18 e agravantes de números 2 e 10 do Art.19, tudo do RDPM. Transgressão MÉDIA, fica DETIDA por 08 (oito) dias. Permanece no Comportamento “Bom”.

* Punição referente a publicação do BG 113 de 16 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

3 . AGRAVAÇÃO DE PUNIÇÃO:

1) AGRAVO a punição imposta pelo Comando do 19º BPM, ao ASP OF QOPM RG 24945 SÉRGIO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA, do 19º BPM, de REPREENSÃO para “10 (DEZ) DIAS DE DETENÇÃO”, publicada no BIR/19º BPM nº 005 de 21 MAIO 99, por ter , quando de folga, usando parte do uniforme de instrução da PMPA (calça, camisa branca e coturno) e com sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, provocado discussão com o Sr. Gilson Leal Rayol, tendo ainda efetuado disparo de arma de fogo no terreno do citado cidadão, não zelando, com o seu proceder, pelo bom nome da Polícia Militar, desobedecendo assim os preceitos, a Ética Policial Militar, conforme ficou apurado na sindicância mandada proceder pelo Comando do 19º BPM, tendo como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 18069 WILLAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS, do 19º BPM. de acordo com o art. 43, § único, nº 4 e art. 50 do RDPM.

* Referente a publicação do BGR 019 de 28 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

2) AGRAVO a punição imposta pela Diretoria Geral do HPM, ao 3º SGT QPMP RG 19929 ANTÔNIO AMADEU MONTEIRO DA SILVA, do AMC, de 08 (oito) dias de DETENÇÃO para “15 (QUINZE) DIAS DE PRISÃO”, publicada no BI/HPM nº 007 de 09 ABR 99, por ter , trabalhado mal nas esferas de suas atribuições, desobedecendo assim os preceitos, a Ética Policial Militar, conforme ficou apurado no IPM instaurado pela Diretoria Geral do HPM, tendo como Encarregado o MAJ QOSPM RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS, do HPM, de acordo com o art. 43, § único, nº 4 e art. 50 do RDPM.

* Referente a publicação do BG 113 de 16 JUN 99. (Nota nº 097/99-DRH/6)

3) AGRAVO a punição imposta pelo Comando do 5º BPM, ao CB QPMP RG 11689 CELSO PIEDADE DE LIMA, do 5º BPM, de 04 (QUATRO) dias de DETENÇÃO para “15 (QUINZE) DIAS DE PRISÃO”, publicada no BI/5º BPM nº 055 de 23 MAR 99 por ter, ainda, com o seu proceder ludibriado a boa fé do Oficial Comandante da Guarnição, conforme ficou

BG N° 144 – 29 JUL 99

apurado no IPM instaurado pelo Comando do 5º BPM, tendo como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 21190 JUNISO HONORATO E SILVA, do 5º BPM, de acordo com o art. 43, § único, nº 4 e art. 50 do RDPM.

* Referente a publicação do BG 106 de 07 JUN 99 (Nota nº 097/99 - DRH/6)

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**TELMA SUSI DA COSTA DIAS – CAP QOPM FEM RG 11914
RESP. PELA AJUDÂNCIA GERAL**